

RESOLUÇÃO Nº 66 DE 10 DE JULHO DE 2018.

**ALTERA O PARÁGRAFO 4º DO
ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 51 DE 16
DE FEVEREIRO DE 2016.**

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O parágrafo 4º do artigo 2º da Resolução nº 51 de 16 de fevereiro de 2016, passa a ter a seguinte redação:

“§ 4º A autorização de concessão de diárias para a realização de cursos de aperfeiçoamento profissional deverá conter a programação integral do evento, especificado o horário de início e fim das palestras, bem como a identificação e qualificação profissional dos palestrantes, a carga horária do evento como, no mínimo de 4 (quatro) horas diárias, exceto para horário reduzido no primeiro e no último dia, e o registro comercial da empresa ofertante do evento (CNPJ)”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 10 de julho de 2018.

Thiago Oliveira Malagoli
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Mesa Diretora